

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI-191157) - Licenciado, no âmbito da MARE - IPLeiria, projeto “Fungos Marinhos Degradores de Plásticos provenientes de Atividades Pesqueiras”, referência 2024.17893.PEX, financiado pela FCT-Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. /MCTES através de fundos nacionais, nas seguintes condições:

. **Área científica:** Microbiologia

. **Destinatários:** Licenciados em Biologia Marinha, ciências biológicas ou em áreas consideradas afins, inscritos em mestrado ou em cursos não conferente de grau.

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá uma duração o de 12 meses, eventualmente renovável, nos termos da legislação aplicável, ate ao limite máximo de 24 meses para estudantes inscritos em ciclos de estudos de Mestrado ou Mestrado Integrado, e ate ao limite máximo de 12 meses para candidatos inscritos em cursos não conferentes de grau académico, ate a data de termino do projeto ou ate ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2026-08.

. **Plano de trabalhos:** A bolsa insere-se num projeto exploratório, que visa contribuir para o conhecimento das comunidades fúngicas que integram a plastisfera marinha, e avaliar a capacidade das espécies isoladas em degradar os plásticos marinhos.

As tarefas serão desenvolvidas com recurso a uma coleção de fungos anteriormente isolada de três tipos de polímeros recolhidos em ambientes marinhos (polietileno de alta densidade, poliestireno e polipropileno), e incluem a identificação dos isolados e da comunidade fúngica incluída na plastisfera através de técnicas moleculares e a realização de diversos ensaios laboratoriais com vista à avaliação da capacidade de degradação do plástico de cada estirpe/espécie, tanto individualmente como em consórcio. As tarefas incluem ainda a redação de relatórios das atividades realizadas e a participação em ações de disseminação do projeto.

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no MARE - IPLeiria, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- Maria da Luz Jeremias Cardinha do Maio Calado

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1090,98 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Maria da Luz Jeremias Cardinha do Maio Calado (presidente), Guilherme Duarte Ferreira (vogal),

Maria Jorge Geraldês Campos (vogal), Cátia Filipa Gaspar Veríssimo Costa (vogal), (vogal), Sara Calçada Novais (suplente), Carina Rafaela Faria da Costa Félix (suplente)

. Prazo de candidaturas: 30-06-2026 a 14-07-2026

. Métodos de seleção e critérios de avaliação: A avaliação será feita mediante análise curricular, experiência em atividades de investigação e inovação, e entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

- Critério A - Análise Curricular, com o peso de 40%;
 - Subcritério A1 - Adequação das áreas de estudos da formação académica aos objetivos do plano de trabalho (60%)
 - Subcritério A2 - Classificação obtida na licenciatura (40%)
- Critério B - Experiência em atividades de investigação e inovação, incluindo publicações na área para que é aberto o concurso, trabalho em equipa, participação em projetos de I&D, com o peso de 25%;
- Critério C – Entrevista de seleção, com peso de 35%;
 - Subcritério D1 – Motivação e interesse (30%);
 - Subcritério D2 – Capacidade de expressão, análise crítica e fluência verbal em língua inglesa (30%);
 - Subcritério D3 - Adequação do perfil técnico-científico aos objetivos do plano de trabalho (40%).

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos (3) critérios, traduzida pela seguinte fórmula:
$$\text{Nota final (NF)} = (0.4 \times A) + (0.25 \times B) + (0.35 \times C)$$

. Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. Elegibilidade de candidatos: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:

As candidaturas deverão ser submetidas através do link https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros/concurso?recruitment_process_id=225, clicando no botão “Submeter candidatura”, preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:

Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa

condição apenas na fase de contratualização da bolsa; Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico; Curriculum Vitae atualizado do candidato; Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura; Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 29 de junho de 2026
O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,
Pedro António Amado de Assunção

